

[...] O valor global do ajuste é de R\$ 113.541,82 [...]

[...] A contrapartida do Convenente será de R\$ 13.541,82 [...]

Leia-se:

[...] O valor global do ajuste é de R\$ 115.079,67 [...]

[...] A contrapartida do Convenente será de R\$ 15.079,67 [...]

PROCESSO: 0036.540105/2021-22

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

Protocolo 0024000328

Portaria nº 185 de 11 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Portaria n. 1868 de 18.11.2021, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 227 de 18/11/2021, referente ao primeiro e segundo período do exercício de 2022, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
KHERSON MACIEL GOMES SOARES	300131288	Procurador do Estado	02 a 21.05.2022			SIM	11 a 20.04.2022
KHERSON MACIEL GOMES SOARES	300131288	Procurador do Estado	11 a 30.07.2022			SIM	01 a 10.07.2022

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023991135

SUGESP

Portaria nº 52 de 08 de fevereiro de 2022

Institui os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidos pela Tribunal de Contas e Controladoria-Geral do Estado Rondônia, com base nas considerações do artigo 2º da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017; e ainda;

CONSIDERANDO que a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração Pública e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 386 do dia 17 de setembro de 2020, que Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão de Risco e Controle Interno no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos

Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º. São membros da Comitê de Gestão:

I - Primeira linha de Defesa:

- a) Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF;
- b) Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA;
- c) Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia – COMAP;
- d) Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM, e
- e) Coordenadoria das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui.

II - Segunda linha de Defesa:

- a) Controle Interno;
- b) Assessoria Jurídica, e
- c) Assessoria de Gabinete.

III - Terceira Linha de Defesa: Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º. O Comitê de Gestão de Risco e Controle Interno será Presidido pelo Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, com auxílio do Diretor Executivo que terá as seguintes atribuições:

I - dirimir, decidir e controlar prazos;

II - definir metas para entrega das atividades relacionadas;

Art. 4º. São competências inerentes ao Comitê de Gestão de Risco:

I - levantamento de dados dos riscos inerentes as atividades da SUGESP;

II - priorizar os riscos e propor controles e métodos para mitigar eventual danos a SUGESP;

III - monitorar a efetividades dos controles internos da SUGESP;

IV - estipular metodologia eficientes para a gestão pública;

Art. 5º Ordinariamente, o Comitê irá realizar reuniões mensais para deliberar sobre a implementação da gestão de riscos e nos casos de urgência, quando necessário, poderá estipular reuniões extraordinárias;

Art. 5º. O Comitê pode emitir orientações técnicas com vistas à padronização de procedimentos técnicos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0023907146

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023861867 a viagem do servidor **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**, Pregoeiro, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Foz do Iguçu/PR no período de 28 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com a finalidade de Participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023936998

Decreto de 10 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0023956557 a viagem dos militares abaixo relacionados, do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, no trecho São Paulo/SP-Formosa/GO-Porto Velho/RO no período de 23 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2022, com a finalidade de realizar traslado de paciente e realização de manutenção de 50 horas da aeronave Baron PR-MEH (PCRO), com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.